



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I da PORTARIA Nº 00073/2021/SEFAZ, DE 14/6/2021

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ICMS PARA TÁXI - CONDUTOR AUTÔNOMO

Ilmo(a). Senhor(a) Chefe(a) da Unidade/Central de Atendimento ao Cidadão da cidade de..... do Estado da Paraíba:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME	CPF Nº
------	--------

02 – ENDEREÇO

ENDEREÇO:	NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	CEP	TELEFONE

03 - JÁ ADQUIRIU AUTOMÓVEL DE PASSAGEIRO (TÁXI) COM ISENÇÃO DE ICMS? (INFORMAR ÚLTIMA AQUISIÇÃO)

[] SIM	[] NÃO
PLACA DO VEÍCULO: DATA DA AQUISIÇÃO:/...../.....	

O(a) condutor(a) autônomo de passageiros na categoria de aluguel (táxi), acima identificado(a), requer a V. S^a. que se digne reconhecer, à vista da documentação anexa, que preenche os requisitos do Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, para a fruição da isenção do ICMS na aquisição de automóvel novo de passageiros, de fabricação nacional, com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2000 cm³), a ser utilizado exclusivamente como táxi.

Declara o(a) requerente ser autêntica e verdadeira a documentação apresentada e que exerce a atividade de condutor(a) autônomo de passageiros na categoria de aluguel (táxi).

Nestes termos, pede deferimento.

.....
(LOCAL e DATA)

.....
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE (CONFORME IDENTIDADE)

Dispõe o art. 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."